



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Informar sobre a execução do Programa Novos Tempos no município de Sorocaba.

CONSIDERANDO que no dia 14 de junho este Vereador foi convidado a conhecer a Fundação Casa e conhecer as atividades voltadas a ressocialização dos adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas de privação ou restrição de liberdade;

CONSIDERANDO que nesta reunião os coordenadores da unidade explicaram as atividades e comentaram sobre a necessidade de implantação do Programa Novos Tempos;

CONSIDERANDO que, segundo informações extraídas do site oficial da Fundação¹, constitui o Programa Novos Tempos:

O Programa Novos Tempos é o programa de atendimento destinado a adolescentes e jovens oriundos do cumprimento de medida socioeducativa de internação, internação sanção e semiliberdade, que tiveram extinção de medida do Poder Judiciário e que aderiram de forma voluntária no momento do desligamento da Fundação CASA.

¹ <https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/programa-novos-tempos/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A premissa da iniciativa, realizada em parceria com prefeituras, é promover a autonomia dos jovens e adolescentes por meio da inserção no mercado de trabalho, de forma a contribuir na realização de seus projetos de vida, além de cooperar efetivamente para a diminuição da sua reentrada no sistema socioeducativo, ou seja, a reincidência em ato infracional.

Entre as metas mensuráveis estabelecidas no Programa estão favorecer a redução na reincidência infracional; diminuir o engajamento na trajetória criminal; fortalecer os vínculos familiares e comunitários; possibilitar a inserção e acompanhamento escolar; ofertar iniciação profissional ou profissionalizante; e, por fim, encaminhar para atividades laborativas, com inserção no mercado de trabalho por meio das parcerias com todos os setores da sociedade.

Dentro dos pressupostos legais, o Programa Novos Tempos ainda utiliza como parâmetro as orientações dos cadernos do “Guia de Programa para Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atendendo, assim, à previsão legal de manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de adolescentes egressos, conforme o artigo 94 do ECA.

Para saber mais sobre o Programa Novos Tempos, entre em contato pelo telefone (11) 2927-9388 ou pelo e-mail gpme@fundacaocasa.sp.gov.br.

As prefeituras parceiras podem acessar o portal do Programa Novos Tempos pelo link <https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/NovoPortal>.

CONSIDERANDO que preparar os jovens para uma vida produtiva e sem reincidências criminais é indispensável para uma sociedade mais humana, segura e menos violenta;

CONSIDERANDO que além disso, jovens bem-educados e orientados têm mais chances de se tornarem cidadãos produtivos, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que todos os jovens, independentemente de seus erros passados, têm o direito a uma nova oportunidade.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que responda as questões abaixo:

- 1) A Prefeitura Municipal de Sorocaba tem interesse em promover uma parceria com a Fundação Casa para a execução do Programa Novos Tempos? Favor justificar a resposta descrevendo os desafios e oportunidades desta ação.
- 2) Há algum outro programa/ação que a Prefeitura possa realizar para colaborar com a inserção destes jovens no mercado de trabalho?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2024.

**PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003800370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 17/06/2024 14:52

Checksum: **377E42A8B932386C381F66729076E538D1227D87C59A04CBFE3FB066A40EDEAE**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003800370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.